

FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CONSUP

**RESOLUÇÃO nº 034 – Conselho Acadêmico
Superior – CONSUP de 17 de agosto de 2017.**

Regulamenta o Núcleo Comum de componentes curriculares que integram as estruturas curriculares dos cursos de graduação e assegura o reconhecimento de disciplinas equivalentes entre os cursos do Centro Universitário UNIRG e dá outras providências.

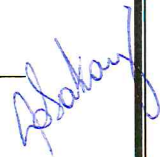
O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, do Centro Universitário UnirG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, do Art. 11, Seção I, Capítulo I do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UnirG e inciso X, do Art. 12 do Regulamento do CONSUP e também, conforme Ata nº 006/2017 da Reunião Extraordinária do Conselho Acadêmico Superior, realizada em 17 (dezessete) de agosto de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Regular o **Núcleo Comum** de componentes curriculares que integram as estruturas curriculares dos cursos de graduação e assegurar o reconhecimento de disciplinas equivalentes entre os cursos do Centro Universitário UNIRG, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - São componentes curriculares obrigatórios que compõem o Núcleo Comum no âmbito desta IES:

- I. Língua Portuguesa, para todos os cursos de graduação, composto por 4 (quatro) créditos e carga horária total de 60h (sessenta horas);
- II. Metodologia Científica, para todos os cursos de graduação, composto por 4 (quatro) créditos e carga horária total de 60h (sessenta horas);
- III. Sociologia, para todos os cursos de graduação com grau de bacharelado, composto por 4 (quatro) créditos e carga horária total de 60h (sessenta horas);



- IV. Sociologia da Educação, para todos os cursos de graduação com grau de licenciatura, composto por 4 (quatro) créditos e carga horária total de 60h (sessenta horas);
- V. Filosofia, para todos os cursos de graduação com grau de bacharelado, composto por 4 (quatro) créditos e carga horária total de 60h (sessenta horas);
- VI. Filosofia da Educação, para todos os cursos de graduação com grau de licenciatura, composto por 4 (quatro) créditos e carga horária total de 60h (sessenta horas);
- VII. Inglês (Básico 1 – Núcleo de Língua Inglesa), para todos os cursos de graduação, composto por 4 (quatro) créditos e carga horária total de 60h (sessenta horas);
- VIII. LIBRAS, para todos os cursos de graduação, composto por 4 (quatro) créditos e carga horária total de 60h (sessenta horas).

Art. 3º - Os respectivos programas e ementas dos componentes curriculares do Núcleo Comum, que trata o artigo anterior, serão definidos nos termos do nosso Regimento Geral Acadêmico e publicados por ato da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão – PGRAD.

Art. 4º - Para os fins que trata esta Resolução, consideram-se equivalentes as disciplinas de cursos de graduação distintos entre si cuja qualidade (ementa/programa ou conteúdo) possua no mínimo 80% (oitenta por cento) de compatibilidade entre si e a densidade (carga horária) seja integralmente a mesma.

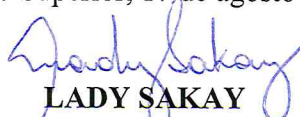
Parágrafo único. A tabela de disciplinas equivalentes entre os cursos de graduação do Centro Universitário UNIRG será publicada por ato da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão – PGRAD.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 17 de agosto de 2017.



LADY SAKAY

Presidente do Conselho Acadêmico Superior
Reitora do Centro Universitário UNIRG
Decreto Municipal nº 0835/2016